

outubro de 1957.

banco e/o original
for

1a) João Felipe Chaves
Secretário

Lei nº 204

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e ele-
sionou a seguinte lei -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorga-
do a conceder uma gratificação de R\$ 2.000,00
dois mil cruzeiros mensais ao Maestro da
Banda de Música desta cidade, ora em fa-
se de preparação, senhor José Veiga da Silva.

Art. 2º - Fica, outrossim, no atual exercício, o
Poder Executivo autorgado a abrir o men-
sual crédito especial, com base no excesso
de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da
data em que foi ministrada a primeira
aula de música.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrá-
rio.

Registre-se. Publique-se e custeie-se.

Prefeito Municipal de Itapemirim, em 8 de
novembro de 1957.

1a) Valdir Cruz
Prefeito Municipal

3 2

Registrada e publicada no metario, em 8 de novembro de 1957.

compreendido
19/

19/ João Felipe Alves
Secretário

Lei nº 205

O Presidente da Câmara Municipal de Hopemissim, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, fez saber que a Câmara Municipal decretou e a Câmara promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - A representação do Sr. Prefeito Municipal, contida em o art. 2.º da lei nº 113, de 30 de dezembro de 1954, passará a ser de quatro mil cruzados (R\$ 4.000,00) mensais.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958, retroagindo as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 23 de novembro de 1957.

19/ Luis Cavaliato de Sousa
Presidente da Câmara

Registre-se. Publique-se e promulgue-se.

Prefeitura Municipal de Hopemissim, em 27 de novembro de 1957.

19/ Raphael Alves
Prefeito Municipal